



Decreto Nº: 466/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.743.243,05 (quatro milhões, setecentos e quarenta e tres mil, duzentos e quarenta e tres reais, cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	130.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	130.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 130.000,00

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 180.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1024 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	1.263.243,05
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	1.263.243,05

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.263.243,05

TOTAL DA UNIDADE: 1.263.243,05

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE

3.3.60.45 - Subvencoes Econômicas	3.300.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.300.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.300.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.743.243,05

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:



Decreto Nº: 466/2024

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada

3.430.000,00

15010000 - Outros Recursos nao Vinculados

3.430.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.430.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

3.430.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.263.243,05

17540000 - Recursos de Operacoes de Credito

1.263.243,05

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.263.243,05

TOTAL DA UNIDADE:

1.263.243,05

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

50.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

50.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

4.743.243,05



Decreto Nº: 466/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.480.000,00	50.000,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	3.430.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de	1.263.243,05	1.263.243,05			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna